



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-000 - Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: monitoriacafs@gmail.com; pedagogia.cafs@ufpi.edu.br



**EDITAL Nº 02/2021– CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA CAFS/UFPI,
DE 21 DE JULHO DE 2021**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE
MONITORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO CAMPUS
AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (CAFS)/UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ -
PERÍODO LETIVO 2021.1**

A Coordenação do Programa de Monitoria do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS)/Universidade Federal do Piauí (UFPI), em conformidade com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) torna público o Edital de Monitoria (Edital nº 02/2021 - CAFS/UFPI) para os alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia, regularmente matriculados no segundo período letivo 2021.1, com a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo e acompanhamento de monitores remunerados e não remunerados, em conformidade com o disposto no Edital n. 05/2021 - CAAC/PREG, de 22 de junho de 2021 e na Resolução N. 76/15-CEPEX/UFPI, de 09 de junho de 2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Resolução Nº 76/15 – CEPEX/UFPI, de 09 de junho de 2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar – CAAC, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS E ALUNOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

3.1. VAGAS

3.1.1. Conforme distribuição no Anexo I, pelo presente Edital está previsto o oferecimento de até **03 (três) vagas para Monitoria Remunerada** e de até **12 (doze) vagas para Monitoria Não Remunerada**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano – PI - 64800-000 – Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: monitoriacafs@gmail.com; pedagogia.cafs@ufpi.edu.br



3.1.2. Cada professor poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, distribuídas nas disciplinas vinculadas ao docente.

3.1.3. Não serão concedidas monitorias para:

- a) Estágio Supervisionado;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Seminário de Introdução ao Curso.

3.2 PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS

3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.
- f) no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **16 a 19 de agosto de 2021**.

3.3 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**

3.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.5 Os resultados do processo seletivo de 2021.1 serão publicados no SIGAA até o dia **23 de agosto de 2021**.

3.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **24 a 26 de agosto de 2021**, diretamente no SIGAA, iniciando suas atividades de monitoria.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano – PI - 64800-000 – Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: monitoriacafs@gmail.com; pedagogia.cafs@ufpi.edu.br



- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2. Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3. A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4. A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à Comissão de Seleção, até às 17h do dia **25 de agosto de 2021**, somente via E-mail - **monitoriacafs@gmail.com**, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA**.

4.6 O recurso interposto será julgado pela Coordenação do Programa de Monitoria do Curso de Licenciatura em Pedagogia e, sendo acatada, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado do recurso à CAAC. A vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão. O resultado do recurso interposto será publicado pela PREG por meio da página eletrônica da UFPI no dia **30 de agosto de 2021**.

4.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução N. 76/15 - CEPEX/UFPI, de Edital N. 05/2021 - CAAC/PREG, de 22 de junho de 2021, e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano – PI - 64800-000 – Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: monitoriacafs@gmail.com; pedagogia.cafs@ufpi.edu.br



6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2021.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

6.2 Os monitores do período letivo 2021.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

6.3 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

6.4 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

6.5 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados;

6.6 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

6.7 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2021. o (a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

6.8 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

6.9 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15 - CEPEX/UFPI, de 09 de junho de 2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.);

6.10 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano – PI - 64800-000 – Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: monitoriacafs@gmail.com; pedagogia.cafs@ufpi.edu.br



6.11 A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do chefe do Departamento ou Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

6.12 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos pelos E-mails: **monitoriacafs@gmail.com; pedagogia.cafs@ufpi.edu.br**

6.13 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215 5627 e 3215 5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

6.14 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09 de junho de 2015 e Resolução Nº 052/2020 de 31/07/2020.

6.15 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

6.16 Revogam-se as disposições em contrário.

Floriano - PI, 21 de julho de 2021

Leonardo José Freire Cabó Martins

Prof. Me. Leonardo José Freire Cabó Martins

Coordenação do Programa de Monitoria do Curso de Licenciatura em Pedagogia
Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS)/Universidade Federal do Piauí (UFPI)

Zélia Maria Carvalho e Silva

Profa. Ma. Zélia Maria Carvalho e Silva

Coordenação do Programa de Monitoria do Curso de Licenciatura em Pedagogia
Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS)/Universidade Federal do Piauí (UFPI)

ANEXO I - OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E DE MONITORIA NÃO REMUNERADA PARA O PERÍODO LETIVO 2021.1

DOCENTE	DISCIPLINAS	HORÁRIO	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS NÃO REMUNERADAS
Allan de Andrade Linhares	Alfabetização e Letramento	4N	-	01
Carla Andréa Silva	Metodologia Científica	4N	01	01
	Psicomotricidade e Escola	5N	-	02
Edmilsa Santana	Fundamentos Epistemológicos da Pedagogia	2N	-	01
Fernanda Lais Carvalho Siqueira	Estatística Educacional	23T	01	-
Geraldo do Nascimento Carvalho	Sociologia II	34T	-	01
Leonardo José Freire Cabó Martins	Metodologia da Educação Infantil	3N	-	01
Romário Ráwlyson Pereira do Nascimento	Metodologia da Educação de Jovens e Adultos	3T	-	01
	Educação Sexual	2N	-	01
Luana Maria Gomes de Alencar	Prática e Pesquisa em Educação	4T	01	-
Marilde Chaves dos Santos	Metodologia da Geografia	2N	-	01
Milene Martins	Psicologia da Educação II	6T	-	01
Rosa Maria de Jesus Brito	Arte e Educação	2N	-	01
TOTAL			03	12

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2021.1

Data/Período	Atividade
22/06/21	Publicação do Edital da CAAC/PREG
25/06/21 a 02/07/21	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2021.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
05/07/21 a 21/07/21	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de monitoria para o período letivo 2021.1, em conformidade com este Edital.
13/08/21	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA, para verificação de choque de horário, alteração de professor- orientador. Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.
16/08/21 a 19/08/21	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2021.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
23/08/21	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
24 a 26/08/21	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2021.1.
25/08/21	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o E-mail: monitoriacafs@gmail.com; pedagogia.cafs@ufpi.edu.br
26/08/21	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
30/08/21	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
31/08/21	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 25/08/21	
09/09/21	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09 de junho de 2015 e neste Edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	

Final da Atividade de Monitoria: 26/11/21
Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.
Relatório Semestral de Monitor: Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-000 - Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: monitoriacafs@gmail.com; pedagogia.cafs@ufpi.edu.br



– PROGRAMA DE MONITORIA –
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no Curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Floriano - PI, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Aluno-Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano – PI - 64800-000 – Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: monitoriacafs@gmail.com; pedagogia.cafs@ufpi.edu.br



– PROGRAMA DE MONITORIA –
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do **Programa/Projeto/Atividade** _____, _____ **(informar se é bolsista ou não)** sob minha orientação. Afirmando, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ **(remunerada ou não remunerada)** e do _____ **(programa/projeto/atividade)**, não comprometendo nenhuma das atividades.

Floriano - PI _____ de _____ de 2021

Assinatura do Professor – Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano – PI - 64800-000 – Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: monitoriacafs@gmail.com; pedagogia.cafs@ufpi.edu.br



**– PROGRAMA DE MONITORIA –
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)**

ANEXO V - TERMO DE CONCORDÂNCIA ORIENTADOR MONITORIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno (a) _____, matrícula _____, do Curso _____ será monitor () remunerado/() não remunerado, da disciplina _____ sob minha orientação. Afirmo, também, estar ciente de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades do Programa/Projeto _____ () remunerado/() não remunerado, não comprometendo nenhuma das atividades.

Floriano – PI, _____ de _____, de 2021

Assinatura do Professor – Orientador da Monitoria